

Termo de Referência 94/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2023	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA	14/08/2023 09:51 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		PRC 789/2023

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Requisição nº: 1310 / 2023	Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda: Oderlan Lamoia Guerson / Coord.Prog.Combate A Endemias	
E-mail: smscomprasleopoldina@gmail.com	Telefone: (32)34492400

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráfico para confecção de cartão de vacina, para a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, conforme especificação e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRAZO DO CONTRATO	PRORRO- GAÇÃO (S/N)

1	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (PRETO/BRANCO) 19X21 CM, 1X1 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 180G. CORTE/VINCO. FECHADA: 9,5X21CM CATSER: 18422	UN.	3.000	-	-
---	---	------------	--------------	----------	----------

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de cartão de vacina conforme descrição do item 1 deste termo de referência se faz necessária para o atendimento das demandas da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal da Secretaria Municipal Saúde. Apesar de ser uma doença controlada, a raiva é muito grave e causa grande preocupação tanto aos donos de animais de estimação quanto às autoridades brasileiras, que anualmente promovem nos estados e municípios campanhas de vacinação. A vacina antirrábica é ainda a única forma de prevenir a enfermidade e manter os pets saudáveis. Sendo assim se faz necessário a modalidade de dispensa de licitação para agilizar a entrega do material devido ao início da vacinação prevista para o dia 02/08/2023, pois, esta secretaria não conseguiu ainda fazer a licitação dos serviços gráficos.

1. SOLUÇÃO

Contratação de serviço gráfico para atender a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal. Trata-se de uma infecção viral aguda que pode acometer animais e seres humanos, que contraem a doença por uma mordida causada por animais infectados. O vírus que provoca a doença ataca o sistema nervoso central do hospedeiro, causando encefalite (inflamação no cérebro) e que evolui de forma bem rápida. A raiva é uma doença facilmente contraída, principalmente, por

animais que vivem em locais com diversos exemplares silvestres. Aqueles pets que viajam para locais como sítios e fazendas ou qualquer outro local que os deixam vulneráveis também correm um grande risco, daí a importância da vacina antirrábica ser administrada anualmente, visto que lhes dará total proteção contra essa doença potencialmente fatal. Além disso, manter o pet devidamente vacinado contra a raiva é uma maneira de manter a segurança de todos, já que se trata de uma zoonose que é transmitida para os seres humanos. A vacina antirrábica é obrigatória para cães e gatos. A vacinação anual contra raiva e outras zoonoses, além de obrigatória por lei, é o fator de maior relevância para garantir a manutenção de controle de doenças em cães e gatos e, por consequência, para a população humana. O fornecimento do Cartão de Vacinação é indispensável, para os donos dos animais terem controle da vacinação.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;; Quanto à entrega, os produtos deverão estar devidamente embalados, de modo a não danificar a mercadoria durante o transporte; Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável; Além da entrega no local designado, deverá a contratante vencedora, também descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo; comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; caberá à CONTRATADA a substituição do produto com defeito à total recuperação do mesmo, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de acidentes de responsabilidade da CONTRATANTE e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 856 – bairro Fátima, na forma imediata e integral, após a emissão da Ordem de Fornecimento no prazo de 3 (três) dias; o produto será recebido pelo responsável do acompanhamento da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência; o produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90);

1. GESTÃO DO CONTRATO

Prestar todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer todos os objetos deste termo de referência; rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o especificado; exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o termo de referência; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção descrito neste termo de referência, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; pagar à contratada o valor respectivo a aquisição do material, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal Fatura.

1. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será escolhido dentre aqueles que atenderem aos requisitos exigidos no tópico 4 deste T.R. e oferecer a proposta de menor valor.

1. estimativas do valor da contratação

9.1- Metodologia

Na forma do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o descrito na tabela abaixo, referente ao menor preço obtido por meio de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme documentos anexos.

Item	Valor	Unidade	Quantidade	Valor global
1	R\$ 0,343	UN	3.000	R\$ 1.029,00
			TOTAL:	R\$ 1.029,00

9.2- Razão da escolha

Prestadores de serviços do tipo solicitado e terem o menor preço.

9.3- Da data dos orçamentos

Os orçamentos foram colhidos antes de decorridos 06 (seis) meses da contratação.

1. Adequação orçamentária

FICHA 579 ESTSUS

Leopoldina/MG, dia 27 de julho de 2023.

Oderlan Lamoia Guerson

Coord. Prog. Combate a Endemias

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO VIEIRA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE